

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE DELIBERAÇÃO
Nº 7/62
OBJETO DE ...

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, põem em vigor a seguinte lei:-

Artº 1º)- Ficam isentos de todos os impostos municipais, pelo espaço de 15(quinze) anos, os hotéis que forem construídos no prazo de 2(dois) anos.

Artº 2º)- Os favores concedidos no artigo anterior - condicionam-se às seguintes obrigações:

- a)-Dever ter a obra no mínimo 4(quatro) pavimentos, devendo dar acomodações no mínimo para 100(cem) pessoas, obedecendo todos requisitos exigidos - para esta modalidade de comércio;
- b)-O valor da obra deverá ser no mínimo de CR\$ === 15.000.000,00(Quinze milhões de cruzeiros);
- c)-As obras deverão ter início dentro de 8 meses e término dentro do prazo de 30 meses;
- d)-Não satisfeitas essas exigências terão os interessados cassada a presente isenção.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pirassununga, 20 de fevereiro de 1962.
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lançamento, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de fevereiro de 1962.
[Signature]
Presidente

[Handwritten notes and signatures]
Informado em favor
da Resolução em 24. de
12/2/63
Em
Olympio
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 7/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, põem em vigor a seguinte lei:-

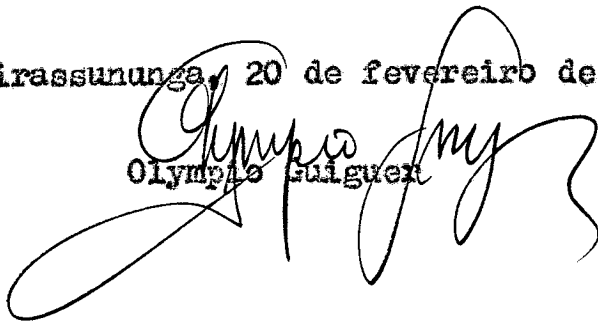
Artº 1º)- Ficam isentos de todos os impostos municipais, pelo espaço de 15(quinze) anos, os hotéis que forem construídos no prazo de 2(dois) anos.

Artº 2º)- Os favores concedidos no artigo anterior - condicionam-se às seguintes obrigações:

- a)-Dever ter a obra no mínimo 4(quatro) pavimentos, devendo dar acomodações no mínimo para 100(cem) pessoas, obedecendo todos requisitos exigidos para esta modalidade de comércio;
- b)-O valor da obra deverá ser no mínimo de CR\$ == 15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros);
- c)-As obras deverão ter início dentro de 8 meses e término dentro do prazo de 30 meses;
- d)-Não satisfeitas essas exigências terão os interesses cassada a presente isenção.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 1962.


Olympio Guiguen



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



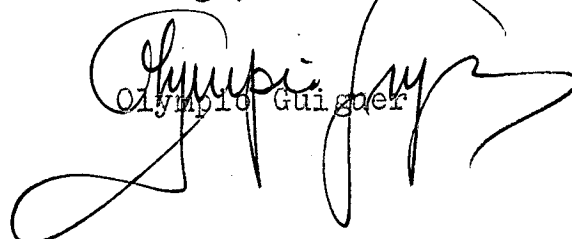
Of. _____

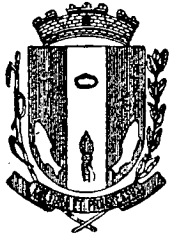
JUSTIFICATIVA

A) = CONSIDERANDO o crescente progresso do município para onde vêm convergindo elementos humanos em grande quantidade, acentuando de maneira considerável a crise de moradias particulares e de acomodações nos hotéis e restaurantes atualmente existentes;

B) = CONSIDERANDO a oportunidade do poder público cooperar no sentido de ser construído hotéis no município, a altura de sua necessidade, resolvi submeter a esta Colenda Câmara o presente projeto de lei.

Pirassununga, 20 de Fevereiro de 1962.


Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

JUSTIFICATIVA

A)=CONSIDERANDO o crescente progresso do município para onde vem convergindo elementos humanos em grande quantidade, acentuando de maneira considerável a crise de moradias particulares e de acomodações nos hotéis e restaurantes atualmente existentes;

B)=CONSIDERANDO a oportunidade do poder público cooperar no sentido de ser construído hotéis no município, a altura de sua necessidade, resolvi submeter a esta Colenda Câmara o presente projeto de lei.

Pirassununga, 20 de Fevereiro de 1962.

Olympio Guiguer